



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BANNACH

Av. Paraná nº 83 Centro CEP: 68.388-000 Bannach – Par

CNPJ: 01.617.946/0001-64 FONE: (94) 3305-1211

E-mail: contato@cmbannach.pa.gov.br / https:// www.cmbannach.pa.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 005/2019-GP-CMB.

NOMEIA COMISSÃO PARLAMENTAR DE  
REPRESENTAÇÃO DURANTE PERÍODO DE  
RECESSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORADA CÂMARA MUNICIPAL  
DE BANNACH - Estado do Pará, em conformidade com os Artigos 31 ao Artigo 34 da Lei  
Orgânica do Município de Bannach e o Regimento Interno desta Casa de Leis, após aprovado  
pelo Plenário desta Casa de Leis, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica constituído por esta RESOLUÇÃO A COMISSAO PARLAMENTAR  
DE REPRESENTAÇÃO DE RECESSO, com a finalidade de:

Parágrafo 1º - Representar o Poder Legislativo no período de Recesso;

Parágrafo 2º - A Comissão de que se trata o caput desse artigo será composta pelos  
vereadores: verº Igor Michel Correia de Oliveira, verº Ivonária Soares de Sousa, verº João Batista  
Filipe, verº Leonides dos Reis Ferreira, e verº Renato Adriano, e será presidida pelo vereador  
presidente desta Casa de Leis.

ARTIGO 2º - Esta RESOLUÇÃO terá seus efeitos legais no período de 09 ao dia 31 de  
Julho de 2019.

ARTIGO 3º - A atuação da Comissão criada pelo artigo anterior terá seus trabalhos restritos  
apenas no período de RECESSO PARLAMENTAR, relacionados apenas as ações de calamidade  
Municipal e obedecerá as Disposições Regimentais constantes nos os Artigos 31 ao Artigo 34 da  
Lei Orgânica do Município de Bannach.

Igor Michel Correia de Oliveira



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARA  
PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BANNACH**

Av. Paraná nº 83 Centro CEP: 68.388-000 Bannach – Par  
CNPJ: 01.617.946/0001-64 FONE: (94) 3305-1211

E-mail: contato@cmbannach.pa.gov.br / https:// www.cmbannach.pa.gov.br

**PARAGRAFO ÚNICO** - Só entrará de **RECESSO PARLAMENTAR** a partir da aprovação da LDO/2020, conforme determina a legislação em vigor.

**ARTIGO 4º** - Esta **RESOLUÇÃO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

*SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANNACH – ESTADO DO PARÁ – PLENÁRIO HERMENEGILDO DOS SANTOS, aos dias 09 de Julho de 2019.*

**VERº RENATO ADRIANO**

Presidente da Câmara Municipal de Bannach em Exercício

**VERº IGOR MICHEL CORREIA DE OLIVEIRA**  
1º Secretário

**VERº JOÃO BATISTA FILIPE**  
2º Secretário